



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.509 DE 28 DE MAIO DE 2.013.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
AGUDOS CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO
AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE
(AATI) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE (AATI) com a finalidade de auxiliar no término da construção do prédio da entidade, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)).

Parágrafo Único – O pagamento do auxílio financeiro será feito em uma única parcela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 52.3.3.50.41.00..

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de maio de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

